

**MUNICÍPIO DE ALVITO****Aviso (extrato) n.º 16599/2019**

*Sumário:* Alteração do Plano Diretor Municipal de Alvito.

António João Feio Valério, Presidente da Câmara Municipal de Alvito, torna público que a Câmara Municipal de Alvito, na sua reunião ordinária de 11 de setembro de 2019, deliberou por unanimidade dar início ao processo da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alvito, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territoriais (RJIGT) ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 76.º, alínea c) do n.º 2 do artigo 115.º, artigo 118.º, n.º 1 e n.º 2 do artigo 119.º e artigo 199.º do RJIGT, cuja elaboração deverá estar concluída até 13 de julho de 2020.

A Câmara Municipal de Alvito deliberou ainda aprovar os Termos de Referência do processo de alteração e a não qualificação para efeito de Avaliação Ambiental Estratégica, bem como, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias úteis, com início ao 5.º dia útil posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do PDM de Alvito.

Até ao termo do referido período, os eventuais interessados poderão apresentar por escrito observações e sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alvito e enviadas para o endereço postal: Largo do Relógio n.º 1, 7920-022 Alvito, ou através do endereço de correio eletrónico: geral@cm-alvito.pt ou ainda, entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento.

As informações referentes ao assunto estarão disponíveis para consulta no Balcão Único de Atendimento, Largo do Relógio n.º 13, em Alvito, nos dias úteis, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30, e no sítio da Internet do município (<https://www.cm-alvito.pt>).

24 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *António João Feio Valério*.

**Deliberação**

A Câmara Municipal de Alvito deliberou por unanimidade, na reunião ordinária de 11 de setembro de 2019, aprovar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT):

1 — A abertura do processo da 2.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alvito, para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 76.º, alínea c) do n.º 2 do artigo 115.º, artigo 118.º, n.º 1 e n.º 2 do artigo 119.º e artigo 199.º do RJIGT;

2 — O documento que organiza e sintetiza os Termos de Referência do processo da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alvito;

3 — Estabelecer um prazo de 15 dias úteis para participação pública preventiva, com início no 5.º dia útil contado a partir da data da publicação da deliberação no *Diário da República*, destinado à formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do PDM de Alvito, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

4 — Não qualificar a alteração do PDM para efeito de Avaliação Ambiental Estratégica, por se considerar que não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, em conformidade com o n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;



- 5 — Que o procedimento da 2.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alvito esteja concluído até 13 de julho de 2020, em conformidade com o disposto no artigo 199.º do RJIGT;
- 6 — Publicitar a deliberação nos termos legalmente previstos.

24 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *António João Feio Valério*.

612619155